


EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.272.084/0001-00

AVISO AOS DEBENTURISTAS
AVISO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Brasília, 30 de setembro de 2025 – A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Equatorial Alagoas” ou “Emissora”), no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), vem, pela presente, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.22 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Alagoas”, celebrado em 20 de outubro de 2022, entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), comunicar à V.Sas. que a Companhia pretende realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série da 1ª Emissão (“Resgate Antecipado Total”), nos termos especificados abaixo:

(i) **Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série:** 03 de outubro de 2025;

(ii) **Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série:** o valor devido pela Emissora será equivalente à (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) a ser amortizada, acrescida (b) da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou a data do pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser amortizado e demais encargos devidos e não pagos; e (c) de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, conforme indicado abaixo, multiplicado pelo Prazo Remanescente das Debêntures da Primeira Série na data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o somatório dos subitens “a” e “b”;

(iii) **Estimativa do valor total do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série:** R\$ 215.932.990,61 (Duzentos e quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos.)

(iv) **Outras informações:** o pagamento das Debêntures da Primeira Série resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

A Administração da Companhia, através das suas áreas de Relações com Investidores e Governança Corporativa, coloca-se à disposição dos acionistas, debenturistas e do mercado em geral para esclarecimentos adicionais através do e-mail: ri@equatorialenergia.com.br

Brasília, 30 de setembro de 2025.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Diretor

equatorial
ENERGIA

